



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 0770 /16

Autor: Geani Trevisóli

DESPACHO:

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Araraquara, 12 SET 2016

Presidente

Requeiro, nos termos do Artigo 211-A, do Regimento Interno, que fique constando nos anais desta Casa de Leis, a matéria publicada no jornal **Folha da Cidade**, em sua edição de 4 de setembro de 2016, na editoria "Cidade", página 3, sob o título "**Dia de Sartre**" – 04 de setembro.

Dê-se conhecimento desta deliberação ao referido jornal.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 09 de setembro de 2016.

Geani Trevisóli
Vereadora

Aprovado
Araraquara, <u>04</u> OUT. 2016
Presidente

“Dia de Sartre” – 04 de setembro



Há 56 anos Sartre visitava Araraquara. Na foto, ao lado de Castilho

O filósofo Sartre nasceu em Paris, em 21/06/1905. Orfão de pai, falecido com febre amarela, perto de completar dois anos, mudou-se com sua mãe para a casa dos seus avós maternos em Meudon. O avô, Charles Schweitzer, um professor de alemão, influenciou e despertou o neto à literatura clássica.

Aos doze anos, Sartre mudou-se com sua família para La Rochelle e residiu até os quinze anos. Foi estudar em Paris, no célebre Liceu Henri IV e depois no Liceu Louis le Grand, interessando-se por filosofia.

Em 1924, matriculou-se na Escola Normal Superior, em Paris, por onde formaram-se vários pensadores franceses notáveis, terminando seus estudos em 1929 quando conheceu a escritora Simone de Beauvoir, sua futura companheira. Em 1931 foi nomeado professor de filosofia no Liceu do Havre e de 1933-1934 estudou e viveu em Berlim. Em 1938 publicou seu primeiro romance, A náusea.

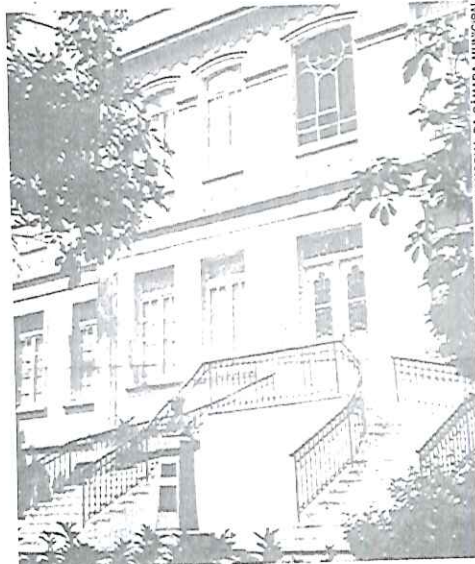
Com o início da guerra, Jean-Paul Sartre foi convocado a servir no exército francês como meteorologista. Capturado em 1940 foi enviado pelos alemães a um campo de prisioneiros, onde passou nove meses quando então escreveu e encenou a peça teatral Barionã, fils du tonnerre.

Após ser libertado, voltou à França em 1941 e criou o movimento Socialismo e Liberdade. No ano de 1943, publica O ser e o nada.

Com o fim da guerra, fundou em 1945 a revista Les Temps Modernes, revista mensal, conhecida como “Revista de Sartre”.

Ingressou em 1952 no Partido Comunista Francês, com o qual romperia quatro anos depois. Em 1960, publicou a Crítica da razão dialética, e em 1964 a autobiografia As palavras. Recusou o Prêmio Nobel de Literatura por acreditar que “nenhum escritor pode ser transformado em instituição”.

Além de ter estado no



Prédio da antiga Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara. Construído em 1915 e recentemente restaurado, hoje é sede da Fundação de Arte e Cultura do município. (Foto Miro Somenzari)

marxismo, foi reforçada por telefone quando Sartre já estava no Rio de Janeiro.

Jean-Paul Sartre e sua companheira que estavam em visita ao Brasil a convite do escritor Jorge Amado, quis responder pessoalmente àquela pergunta e assim, surgiu o pedido de sua vinda à Araraquara para a conferência que mais tarde deu nome ao livro: “Sartre no Brasil: a conferência de Araraquara”.

Correia, dramaturgo, criador do Teatro Oficina, Dante Tringalli, professor aposentado de Latim da UNESP, José Aluysio Reis de Andrade, professor aposentado de Filosofia da UNESP, Jorge Amado, entre outras autoridades.

Nesse mesmo dia, Sartre e Simone tiveram um encontro com estudantes e trabalhadores rurais, no antigo Teatro Municipal da cidade de Araraquara.

COLUNA FORENSE

MARIO SERGIO SPERETTA
Advogado em Araraquara – SP
www.speretta.adv.br

COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO: 17 RÉUS. A 10ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve decisão da juíza Maria Priscilla Ernandes Veiga Oliveira, da 4ª Vara Criminal Central, que remeteu, em abril deste ano para a Justiça Federal do Paraná, processo que tem como réus, entre outros, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, sua esposa Maria Leticia e seu filho Fábio Luiz Lula da Silva. A decisão de manter o processo no âmbito federal teve votação unânime dos desembargadores e manifestação favorável da Procuradoria de Justiça. Ao todo são 17 réus, acusados de vários crimes, dentre os quais lavagem de dinheiro e falsidade ideológica. Em seu voto, o relator do recurso, desembargador Nuevo Campos, ressalta que “o caso aponta para a existência de robusta conexão com os fatos apurados na operação denominada ‘Lava Jato’, em trâmite perante o juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba (PR)”. Além disso, o texto destaca que o entendimento jurisprudencial e doutrinário em casos como esse é o de prevalecer a competência da Justiça Federal. Acompanham o voto do relator os desembargadores Carlos Bueno e Galvão Bruno. Fonte TJSP: Recurso em Sentido Estrito nº 0021483-77.2016.8.26.0050

AGRESSÃO E VIOLENCIA CONTRA A ESPOSA: CONDENADO. Réu acusado de violentar e agredir esposa foi condenado a dez anos e seis meses de reclusão, em regime inicial fechado, pelo crime de estupro, e a três meses e 15 dias de detenção pelo crime lesão corporal. A decisão é da Vara Regional Oeste de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. De acordo com a denúncia, no dia dos fatos o homem chegou tarde em casa e, ao encontrar a vítima dormindo, tentou violentá-la. Uma vizinha ouviu os gritos e chamou a polícia, que o prendeu. “É forçoso reconhecer que há provas suficientes para condenar o acusado pelo crime imputado na denúncia. A vítima e as testemunhas de acusação prestaram depoimentos coesos, os quais foram corroborados pelo laudo pericial”, escreveu em sua sentença a juíza Tatiane Moreira Lima. “Impende consignar que o fato de a ofendida ser companheira do réu não dá a ele o direito de manter com ela relações sexuais quando bem entender. Combater a cultura do estupro é estar atento a toda e qualquer atitude cotidiana que agride a liberdade sexual da mulher. Consentimento e respeito devem ser as pedras angulares e a partir do momento em que a mulher disser ‘não’, e o outro insistir, estará caracterizado o estupro, independentemente do relacionamento que as partes envolvidas mantiverem. A mulher, assim como o homem, tem de ser livre em suas escolhas.” Cabe recurso da sentença. FONTE: TJSP, corre em segredo de justiça.

abilidade, promova nova impressão bém ficou decidido que o juiz de imediata ciência ao eleitorado do do sobre o retorno ao município c do (PE). Para tanto, deve utilizar meios de publicidade possíveis, ve, solicitando a colaboração dos e veículos de imprensa local. Pr. relacionados: MS 154676 e MS 1
CONDENADO DEVE AGUA EM PRISÃO DOMICILIAR VA(REGIME SEMIABERTO. Com l Súmula Vinculante 56, o decano premo Tribunal Federal, minist. de Mello, concedeu liminar em R ção (RCL 24951) para garantir a u denado, beneficiado por progr. regime, o direito de aguardar em domiciliar o surgimento de vaga tabequeamento adequado ao cumy to da pena em regime semiaberto tentado, autor da reclamação, o direito de progredir do regime : para o semiaberto. Contudo, info: autos que permanece indevid encarcerado em estabelecim. mente compatível com o regim. do, e pediu a concessão de limir que seja concedida prisão domicil cando ao caso o que diz a Súm culante 56 do STF, segundo a qu de estabelecimento penal adequ: autoriza a manutenção do conder regime prisional mais gravoso. por considerar que o reclamant direito de cumprir a pena no reg lhe foi assegurado pelo juízo de ções Penais, não podendo ser sul a regime mais gravoso, o minist cedeu a liminar para que, até o julgamento da reclamação, o cor aguarde em prisão domiciliar- mento de vaga em estabelecim: quando ao cumprimento da pena gime semiaberto.

OAB: NOVO CÓDIGO DE ENTRA EM VIGOR. Após debat processo democrático de elab: aprovação, o Novo Código de Éti ciplina da Advocacia entr:rou e nesta quinta-feira (01/09). As no gulamentam as condutas no e profissional da advocacia brasile: um momento de grave crise eti vocacia brasileira mostra a imp: que dá ao tema, atualizando as r: classe”, afirmou Marcos da Cost dente da OAB SP. Promulgado e bro de 2015, havia previsão de e de Ética entrar em vigor em ma: do. O prazo foi estendido com de dar mais tempo para que a nais pudessem ouvir os advoga: meio de consultas públicas, e s: as dúvidas da classe. A OAB : realizando palestras e eventos p: as informações à classe, iniciativ: tinaua na Sectional e nas Subseç: vro “Comentários ao Código d

para La Rochelle e residiu até os quinze anos. Foi estudar em Paris, no célebre Liceu Henri IV e depois no Liceu Louis le Grand, interessando-se por filosofia.

Em 1924, matriculou-se na Escola Normal Superior, em Paris, por onde formaram-se vários pensadores franceses notáveis, terminando seus estudos em 1929 quando conheceu a escritora Simone de Beauvoir, sua futura companheira. Em 1931 foi nomeado professor de filosofia no Liceu do Havre e de 1933-1934 estudou e viveu em Berlim. Em 1938 publicou seu primeiro romance, *A náusea*.

Com o início da guerra, Jean-Paul Sartre foi convocado a servir no exército francês como meteorologista. Capturado em 1940 foi enviado pelos alemães a um campo de prisioneiros, onde passou nove meses quando então escreveu e encenou a peça teatral *Barionã, fils du tonnerre*.

Após ser libertado, voltou à França em 1941 e criou o movimento Socialismo e Liberdade. No ano de 1943, publica *O ser e o nada*.

Com o fim da guerra, fundou em 1945 a revista *Les Temps Modernes*, revista mensal, conhecida como "*Revista de Sartre*".

Ingressou em 1952 no Partido Comunista Francês, com o qual rompeu quatro anos depois. Em 1960, publicou a *Crítica da razão dialética*, e em 1964 a autobiografia *As palavras*. Recusou o Prêmio Nobel de Literatura por acreditar que "nenhum escritor pode ser transformado em instituição".

Além de ter estado no centro de alguns dos movimentos intelectuais e culturais mais importantes da segunda metade do século XX, como o existencialismo, Sartre foi o caso raro de um grande filósofo que era também um grande romancista, e de um grande romancista que era também um grande dramaturgo.

Faleceu em Paris em 15 de abril de 1980.

VINDA À ARARAQUARA

No ano dia 04 de setembro de 2016, comemoramos 56 anos da visita do filósofo Sartre à cidade de Araraquara e relembramos que sua vinda ao nosso município se deu pelo filósofo Fausto Castilho, docente na época da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, hoje FCLAr/UNESP, que enviou uma pergunta por intermédio de colegas a ser feita ao filósofo Sartre o qual participava de um congresso literário em Recife. Posteriormente essa indagação, sobre a conciliação do existencialismo e



Prédio da antiga Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara. Construído em 1915 e recentemente restaurado, hoje é sede da Fundação de Arte e Cultura do município. (Foto Mire Somenzari)

marxismo, foi reforçada por telefone quando Sartre já estava no Rio de Janeiro.

Jean-Paul Sartre e sua companheira que estavam em visita ao Brasil a convite do escritor Jorge Amado, quis responder pessoalmente àquela pergunta e assim, surgiu o pedido de sua vinda à Araraquara para a conferência que mais tarde deu nome ao livro: "*Sartre no Brasil: a conferência de Araraquara*". Texto de importância histórica, descreve as ocupações que moviam o filósofo existencialista naquela época, com o testemunho de sua trajetória intelectual e ativista.

A PALESTRA

A palestra proferida no dia 04 de setembro de 1960, na então Faculdade de Filosofia, hoje atual Casa da Cultura, na sala que posteriormente seria nomeada com o nome do filósofo, teve na plateia aproximadamente 100 pessoas, entre elas Ruth Cardoso, socióloga e ex-primeira-dama, Fernando Henrique Cardoso, sociólogo e ex-presidente do Brasil; Bento Prado Jr., filósofo da USP, Jorge Nagle, ex-reitor da UNESP, Miriam Moreira Leite, educadora da USP, Dante Moreira Leite, psicólogo, Antonio Candido, professor aposentado de Teoria Literária da USP, Gilda Mello e Souza, ensaísta, professora de Estética da USP, Nilo Scalzo – jornalista, Michel Debrun, francês, professor-visitante da USP, José Celso Marti-

nez Corrêa, dramaturgo, criador do Teatro Oficina, Dante Tringalli, professor aposentado de Latim da UNESP, José Aluysio Reis de Andrade, professor aposentado de Filosofia da UNESP, Jorge Amado, entre outras autoridades.

Nesse mesmo dia, Sartre e Simone tiveram um encontro com estudantes e trabalhadores rurais, no antigo Teatro Municipal da cidade de Araraquara.

Jean-Paul Sartre chegou ao Brasil em 15 de agosto de 1960, acompanhado da escritora Simone de Beauvoir, permanecendo até o dia 1º de novembro daquele ano. Visitou Recife, Bahia, Olinda, Rio de Janeiro, Brasília, Fortaleza, Amazônia, São Paulo e Araraquara, demonstrando sua preocupação e solidariedade com a América Latina.

Veja a notícia da vinda de Jean-Paul Sartre ao Brasil, no jornal "*O Estado de São Paulo*".

Em Araraquara a homenagem ao filósofo francês Jean-Paul Sartre, se deu através da Lei Municipal nº 5.673, de 30/08/2001, instituindo o "Dia de Sartre no Município de Araraquara", a ser comemorado no dia 04 de setembro.

Curiosidade histórica: nesse mesmo dia, na fonte luminosa, acontecia o Campeonato Paulista e a Ferroviária ganhou de 4 x 0 sobre o poderoso Santos do Pelé e quando Sartre viu os torcedores pelas ruas da cidade comemorando, pensou que aquele tumulto se devia à sua presença.

os fatos apurados na operação denominada "Lava Jato", em trâmite perante o juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba (PR)". Além disso, o texto destaca que o entendimento jurisprudencial e doutrinário em casos como esse é o de prevalecer a competência da Justiça Federal. Acompanharão o voto do relator os desembargadores Carlos Bueno e Galvão Bruno. Fonte TJSP: Recurso em Sentido Estrito nº 0021483-77.2016.8.26.0050

AGRESSÃO E VIOLENCIA CONTRA A ESPOSA: CONDENADO. Réu acusado de violentar e agredir esposa foi condenado a dez anos e seis meses de reclusão, em regime inicial fechado, pelo crime de estupro, e a três meses e 15 dias de detenção pelo crime lesão corporal. A decisão é da Vara Regional Oeste de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. De acordo com a denúncia, no dia dos fatos o homem chegou tarde em casa e, ao encontrar a vítima dormindo, tentou violentá-la. Uma vizinha ouviu os gritos e chamou a polícia, que o prendeu. "É forçoso reconhecer que há provas suficientes para condenar o acusado pelo crime imputado na denúncia. A vítima e as testemunhas de acusação prestaram depoimentos coesos, os quais foram corroborados pelo laudo pericial", escreveu em sua sentença a juíza Tatiane Moreira Lima. "Impende consignar que o fato de a ofendida ser companheira do réu não dá a ele o direito de manter com ela relações sexuais quando bem entender. Combater a cultura do estupro é estar atento a toda e qualquer atitude cotidiana que agreda a liberdade sexual da mulher. Consenso e respeito devem ser as pedras angulares e a partir do momento em que a mulher disser 'não', e o outro insistir, estará caracterizado o estupro, independentemente do relacionamento que as partes envolvidas mantiverem. A mulher, assim como o homem, tem de ser livre em suas escolhas." Cabe recurso da sentença. FONTE: TJSP, corre em segredo de justiça.

TRANSFERÊNCIA COMPULSÓRIA DE ELEITORES PARA OUTRO MUNICÍPIO NÃO PODE OCORRER EM ANO ELEITORAL. Na manhã de quinta-feira (1º), o Plenário do Tribunal Superior Eleitoral decidiu anular ato do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE) que transferiu cerca de 700 eleitores do distrito de Olho D'água dos Pombos, pertencente ao Município de Lajedo (PE), para o Município de Calçado (PE). A transferência ocorreu após o fechamento do cadastro eleitoral, em maio deste ano. De acordo com os ministros da Corte, essa alteração não pode ocorrer durante o ano da eleição. Além disso, compete ao TSE homologar decisão dos tribunais regionais referente à criação de novas unidades, bem como à mudança ou divisão de circunscrição eleitoral.

EFEITO IMEDIATO. A decisão foi unânime e os ministros decidiram também que, independente da publicação do acórdão, o juiz da localidade deve ser oficiado imediatamente para que suspenda a transferência dos títulos e promova a adequação dos locais de votação e dos componentes das respectivas mesas de votação, além de verificar a possibilidade de aproveitamento dos títulos que seriam substituídos ou, diante de sua invi-

to da pena em regime semiaberto. Ciente da reclamação, obtido o direito de progredir do regime fechado para o semiaberto. Contudo, informados os autos que permanecem indevidamente encarcerado em estabelecimento atualmente compatível com o regime fechado, e pediu a concessão de liminar que seja concedida prisão domiciliar, quando ao caso o que diz a Súmula 56 do STF, segundo a qual a de estabelecimento penal adequado autoriza a manutenção do condenado em regime prisional mais gravoso. A por considerar que o reclamante tem direito de cumprir a pena no regime fechado foi assegurado pelo juízo de Eções Penais, não podendo ser submetido a regime mais gravoso, o ministro concedeu a liminar para que, até o final do julgamento da reclamação, o condenado permaneça em prisão domiciliar e o momento de vaga em estabelecimento adequado ao cumprimento da pena em regime semiaberto.

OAB: NOVO CÓDIGO DE ÉTICA ENTRA EM VIGOR. Após debates processo democrático de elaboração e aprovação, o Novo Código de Ética da OAB entrou em vigor nesta quinta-feira (01/09). As normas regulamentam as condutas no exercício profissional da advocacia brasileira em um momento de grave crise ética. A advocacia brasileira mostra a importância que dá ao tema, atualizando as regras da "classe", afirmou Marcos da Costa, presidente da OAB SP. Promulgado em julho de 2015, havia previsão de o Código de Ética entrar em vigor em maio do ano. O prazo foi estendido com o intuito de dar mais tempo para que as Seções estaduais pudessem ouvir os advogados por meio de consultas públicas, e sanar as dúvidas da classe. A OAB SP está realizando palestras e eventos para as informações à classe, iniciativa que continua na Seccional e nas Subseções. O livro "Comentários ao Código de Ética da OAB", lançado na terça-feira (30/08), traz uma análise das regras feitas por Paulo Roberto de Vêa Medina, ex-conselheiro federal e relator do processo.

PENSÃO POR MORTE NÃO É DEVIDA A FILHO QUE TEM CONDIÇÃO DE TRABALHAR. O vínculo laboral caracteriza a incapacidade total de trabalho para o trabalho. Com esse entendimento, a 2ª Vara Federal de Goiânia deu a retomada de pagamento de pensão por morte ao filho de um auditado falecido, que havia sido cancelada pela Receita Federal em 2014. Em 1984, o filho do auditor fiscal sofreu um acidente vascular cerebral, tornando-se inválido e dependente do pai. Em 1990, quando o pai morreu, o filho passou a receber a pensão por morte. Sete anos mais tarde, o benefício foi cancelado porque a Receita Federal constatou que o pensionista teve diversos empregos, atestando sua capacidade para exercer uma profissão. O autor da ação entrou com recurso para que o pagamento da pensão fosse retomado, mas, para isso, a existência de vínculos laborais comprovados, descaracterizariam a invalidez. FONTE: processo 2104.4.01.3500.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 0299 /16.

Através do presente requerimento nº 0770/16, pretende a Vereadora e 1ª Secretária GEANI TREVISÓLI, que fique constando nos anais desta Casa de Leis, a matéria publicada no jornal **Folha da Cidade**, em sua edição de 4 de setembro de 2016, na editoria “Cidade”, página 3, sob o título “**Dia de Sartre**” – 04 de setembro.

A matéria se enquadra no disposto pelo Artigo 211-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Somos favoráveis à inserção requerida.

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 12 de setembro de 2016.



Farmacêutico Jéferson Yashuda Presidente e Relator



Roberval Fraiz



Edio Lopes